

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	<b>107/2022</b>	<b>02/06/2022</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 10/2022		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 10/2022		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 10/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial, nas dependências e instalações do edifício sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF, em Brasília/DF, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos de proteção individuais adequados à execução dos trabalhos., INFORMAMOS:**

**1. PERGUNTA(S):**

Os benefícios da CCT, plano de saúde, odontológico, seguro de vida, é obrigatório ser cotado, a empresa que não cotar será desclassificada?

**1. RESPOSTA(S):**

Sim, conforme item 11.3 do Termo de Referência. Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital.

**2. PERGUNTA(S):**

Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?

**2. RESPOSTA(S):**

Os percentuais referentes ao provisionamento da conta-vinculada devem estar de acordo ao item 20.4.5 do Termo de Referência. Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital.

**3. PERGUNTA(S):**

Qual empresa que executa os serviços atualmente?

**3. RESPOSTA(S):**

CS Segurança e Vigilância Ltda. – CNPJ nº 06.311.155/0001-25.

---

**4. PERGUNTA(S):**

O CCL de 16,66% deverá ser pelo valor do lance/proposta em vez do valor do estimado?  
Na modalidade pregão, a adoção do valor estimado da contratação, para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante, não se mostra ajustada ao princípio da razoabilidade e do maior universo possível de licitantes, ferindo, assim, o princípio da isonomia, devendo ser calculado tanto para o Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66%, quanto para tanto para o patrimônio líquido de 10%, conforme a proposta/lance do vencedor da licitação. Cumpre esclarecer que apesar de a redação se referir ao valor da "contratação", em ambos (16,66% e 10%) os cálculos serão realizados conforme o valor da proposta/lance e não ao valor estimado da contratação. Está correto nosso entendimento senhor pregoeiro?

**4. RESPOSTA(S):**

A apresentação das demonstrações contábeis deverá ser realizada conforme previsto no Edital 10/2022 - item 7.3.1, alíneas 'i' e 'j'. Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital.

---

**5. PERGUNTA(S):**

será cotado o valor da intrajornada para os postos?

**5. RESPOSTA(S):**

Não, conforme item 8.1.4 do Termo de Referência. Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital

---

**6. PERGUNTA(S):**

O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?

**6. RESPOSTA(S):**

Sim, conforme item 11.2 do Termo de Referência. Inclusive foi disponibilizado um modelo em formato editável (excel)

---

**7. PERGUNTA(S):**

Qual o prazo de início do contrato?

**7. RESPOSTA(S):**

Previsão para outubro de 2022.

---

**8. PERGUNTA(S):**

Em Setembro/2021 houve o pregão eletrônico nº 009/2021 cujo objeto e quantitativo é o mesmo do pregão 10/2022, e teve como vencedora a empresa CS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI (conforme termo de homologação anexo).

---

- O pregão 10/2022 se trata dos mesmos serviços? Se sim, o que houve com o processo anterior?

**8. RESPOSTA(S):**

O objeto do PE 10/2022 é: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial, nas dependências e instalações do edifício sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF, em Brasília/DF, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos de proteção individuais adequados à execução dos trabalhos.

O pregão anterior foi concluído. E contratada empresa para a prestação de serviço por 1 (um), conforme reza lei em vigor.

---

**9. PERGUNTA(S):**

Pode me informar por qual motivo está licitado os serviços de vigilância?

**9. RESPOSTA(S):**

O contrato atual terá a vigência expirada em breve e os serviços que foram contratados são de natureza continuada.

---

**10. PERGUNTA(S):**

Ano passado teve o PE 09/2021, no caso é para substituir a empresa vencedora neste certame?

**10. RESPOSTA(S):**

O PE 09/2021 já foi encerrado. Caso esteja se referindo ao PE 10/2022, informo que está sendo realizado para nova contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial, nas dependências e instalações do edifício sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF, em Brasília/DF

---

**11. PERGUNTA(S):**

Qual empresa que executa os serviços atualmente?

**11. RESPOSTA(S):**

CS Segurança e Vigilância Ltda. – CNPJ nº 06.311.155/0001-25.

---

**12. PERGUNTA(S):**

Qual a previsão para iniciar os serviços?

**12. RESPOSTA(S):**

Previsão para outubro de 2022.

---

**13. PERGUNTA(S):**

Codevasf tem registro de atrasos de pagamentos?

**13. RESPOSTA(S):**

Não, as faturas são pagas dentro do prazo acordado em contrato.

---

**14. PERGUNTA(S):**

Terá 2 empresas na codevasf com o mesmo objeto?

**14. RESPOSTA(S):**

Não.

---

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL